

DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 03/2020



PORTARIA

Nº 03/2020



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta a Suspensão das Atividades da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, como medida para enfrentamento e prevenção da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Rio Real – Bahia,

RESOLVE

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Real, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as Sessões Ordinárias, até que a situação em saúde seja segura para retorno aos trabalhos, salvo extrema necessidade de realização de Sessões Extraordinárias, as quais serão convocadas pelo Prefeito Municipal e/ou pela Mesa

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 - Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

Página 1 de 2



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO**

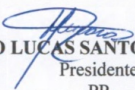
Diretora da Câmara Municipal, que serão realizadas sem a presença do público, porém serão transmitidas via internet.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal, a partir desta data, por tempo indeterminado, até que a situação em saúde seja segura para retorno ao funcionamento.

Art. 4º Fica suspenso todo e qualquer evento realizado no Plenário da Câmara Municipal – Bahia, até posteriores deliberações, mesmo aqueles já previamente agendados, ficam cancelados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2020.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
-PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

Página 2 de 2